



AUTOGRAFO DE LEI Nº 675/2020.

Autoriza o Executivo Municipal a atualizar o piso salarial dos profissionais das atividades de Magistério que laboram na rede municipal de ensino de Banabuiú/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover a atualização do piso salarial dos cargos da atividade de Magistério que laboram da rede municipal de ensino de Banabuiú/CE com carga horária de 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais;

Parágrafo Único- A atualização do piso dos cargos da atividade do Magistério para o ano de 2020 ocorrerá no percentual correspondente a 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento);

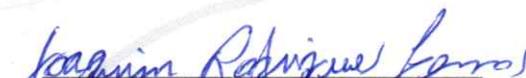
Art. 2º - A dotação orçamentária para o cumprimento desta Lei está prevista no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação (FUNDEB).

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a **01 de janeiro de 2020** revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Banabuiú/CE, aos 14 de fevereiro de 2020.


Thiago de Sousa Oliveira

presidente


Joaquim Rodrigues Lemos

1º. Secretário

Governo Municipal de Banabuiú
Gabinete do Prefeito
Recebido em 19/02/2020
Ass. 